

PORTARIA CRC-GO N.º 019/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) no âmbito do CRC-GO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico e a visão de futuro do Sistema CFC/CRC's, os quais contemplam diretrizes afetas à área de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a gestão da Tecnologia da Informação, buscando o uso de estratégias integradas que permitam a junção entre tecnologia, objetivos institucionais e funcionamento organizacional, com o objetivo de facilitar a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisões no âmbito do Sistema CFC/CRC's;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do Conselho Federal de Contabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO), o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), de caráter executivo e de natureza consultiva, com as seguintes finalidades:

I – Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa.

II – Aconselhar sobre o direcionamento estratégico.

III – Analisar os principais investimentos de TI.

IV – Deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à TI.

V – Determinar as prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e as prioridades do Conselho Federal de Contabilidade.

VI – Monitorar o estágio atual dos projetos e resolver conflitos de recursos.

Art. 2º Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do CRC-GO:

I – Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de Tecnologia da Informação (TI).

II – Coordenar a elaboração do PDTI e do Plano de Ações de TI e classificar as informações neles contidas.

III – Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI.

IV – Apoiar o Conselho Diretor do CRC-GO nos assuntos referentes às áreas finalísticas e à área de TI.

V – Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários.

- VI – Estabelecer e propor plano de investimento para área de TI, inclusive quanto às aquisições de hardware e software.
- VII – Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados.
- VIII – Monitorar os valores definidos no orçamento relacionados à Tecnologia da Informação.
- IX – Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI.
- X – Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, aderindo ao que determina a Instrução Normativa nº 04/2010-SLTI.

Art. 3º O Comitê de TI passa a ser composto pelos seguintes membros:

- WAGNER FELIPE FILHO, Contador CRCGO- 011476/O-GO - Coordenador;
- SAULO GONÇALVES, Contador CRCGO 9500/O-GO - Subcoordenador;
- LOUIS DE OLIVEIRA E SILVA, Contador CRCGO 011567/O - Membro;
- LUCAS JISLEY MACHADO, Contador CRCGO 020000/O - Membro;
- MAURICÉIA DE SOUSA VILELA, Coordenadora de TI do CRC-GO - Membro;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Goiânia, 20 de março de 2020.



Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente